

CE	230440	FORTALEZA	2.378.975,80	28.547.709,60
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	94.672,50	1.136.070,00
CE	230765	MARACANAU	224.974,26	2.699.691,12
CE	231130	QUIXADA	98.879,97	1.186.559,64
CE	231290	SOBRAL	285.386,59	3.424.639,08
CE		Gestão Estadual	138.330,38	1.659.964,56
		CE Total	4.068.966,61	48.827.599,32
DF		Gestão Estadual	1.532.739,00	18.392.868,00
		DF Total	1.532.739,00	18.392.868,00
ES	320150	COLATINA	421.040,26	5.052.483,12
ES		Gestão Estadual	1.705.561,66	20.466.739,92
		ES Total	2.126.601,92	25.519.223,04
GO	520110	ANAPOLIS	265.566,55	3.186.798,60
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	193.149,24	2.317.790,88
GO	520800	FORMOSA	127.116,74	1.525.400,88
GO	520870	GOIANIA	1.801.630,07	21.619.560,84
GO	521150	ITUMBIARA	88.546,06	1.062.552,72
GO	521250	LUZIANIA	71.909,81	862.917,72
GO	521880	RIO VERDE	189.925,45	2.279.105,40
GO		Gestão Estadual	500.628,74	6.007.544,88
		GO Total	3.238.472,66	38.861.671,92
MA	210120	BACABAL	123.650,02	1.483.800,24
MA	210300	CAXIAS	303.601,76	3.643.221,12
MA	210530	IMPERATRIZ	311.615,26	3.739.383,12
MA	211130	SAO LUIS	883.216,76	10.598.601,12
MA	211220	TIMON	127.455,76	1.529.469,12
MA		Gestão Estadual	0,00	0,00
		MA Total	1.749.539,56	20.994.474,72
MG	310160	ALFENAS	316.430,81	3.797.169,72
MG	310350	ARAGUARI	71.958,75	863.505,00
MG	310560	BARBACENA	244.454,39	2.933.452,68
MG	310620	BELO HORIZONTE	3.557.074,40	42.684.892,80
MG	310670	BETIM	226.087,75	2.713.053,00
MG	311340	CARATINGA	273.564,39	3.282.772,68
MG	311530	CATAGUASES	84.916,51	1.018.998,12
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	203.397,60	2.440.771,20
MG	311860	CONTAGEM	390.160,72	4.681.928,64
MG	312230	DIVINOPOLIS	443.766,73	5.325.200,76
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	370.323,63	4.443.883,56
MG	313130	IPATINGA	231.481,23	2.777.774,76
MG	313170	ITABIRA	146.553,00	1.758.636,00
MG	313380	ITAUNA	145.298,49	1.743.581,88
MG	313620	JOAO MONLEVADE	198.701,58	2.384.418,96
MG	313670	JUIZ DE FORA	620.900,27	7.450.803,24
MG	313820	LAVRAS	221.134,03	2.653.608,36
MG	313940	MANHUACU	263.237,72	3.158.852,64
MG	314330	MONTES CLAROS	541.796,30	6.501.555,60
MG	314800	PATOS DE MINAS	247.054,14	2.964.649,68
MG	315180	POCOS DE CALDAS	134.214,03	1.610.568,36
MG	315210	PONTE NOVA	196.722,65	2.360.671,80
MG	316250	SAO JOAO DEL REY	223.515,09	2.682.181,08
MG	316720	SETE LAGOAS	258.447,17	3.101.366,04
MG	316860	TEOFILO OTONI	354.185,28	4.250.223,36
MG	317010	UBERABA	276.832,84	3.321.994,08
MG	317020	UBERLANDIA	739.393,46	8.872.721,52
MG	317130	VICOSA	157.571,49	1.890.857,88
MG		Gestão Estadual	3.098.627,16	37.183.525,92
		MG Total	14.237.801,61	170.853.619,32
MS	500270	CAMPO GRANDE	801.641,24	9.619.694,88
MS	500370	DOURADOS	201.849,73	2.422.196,76
MS	500630	PARANAIBA	54.219,23	650.630,76
MS	500830	TERES LAGOAS	87.060,98	1.044.731,76
MS		Gestão Estadual	138.101,69	1.657.220,28
		MS Total	1.282.872,87	15.394.474,44
MT	510340	CUIABA	586.288,91	7.035.466,92
MT	510760	RONDONOPOLIS	218.500,63	2.622.007,56
MT		Gestão Estadual	436.349,22	5.236.190,64
		MT Total	1.241.138,76	14.893.665,12
PA	150080	ANANINDEUA	157.002,15	1.884.025,80
PA	150140	BELEM	973.235,29	11.678.823,48
PA	150420	MARABA	182.931,58	2.195.178,96
PA		Gestão Estadual	0,00	0,00
		PA Total	1.313.169,02	15.758.028,24
PB	250400	CAMPINA GRANDE	369.507,44	4.434.089,28
PB	250750	JOAO PESSOA	570.634,55	6.847.614,60
PB	251620	SOUSA	194.410,11	2.332.921,32
PB		Gestão Estadual	107.796,98	1.293.563,76
		PB Total	1.242.349,08	14.908.188,96
PE		Gestão Estadual	5.673.270,20	68.079.242,40
		PE Total	5.673.270,20	68.079.242,40
PI	220390	FLORIANO	176.614,89	2.119.378,68
PI	220800	PICOS	199.075,74	2.388.908,88
PI	221100	TERESINA	889.036,36	10.668.436,32
PI		Gestão Estadual	242.895,01	2.914.740,12
		PI Total	1.507.622,00	18.091.464,00
PR	410140	APUCARANA	159.213,56	1.910.562,72
PR	410430	CAMPO MOURAO	151.049,34	1.812.592,08

PR	410690	CURITIBA	1.769.681,43	21.236.177,16
PR	410830	FOZ DO IGUAQU	325.816,94	3.909.803,28
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	160.657,34	1.927.888,08
PR	411370	LONDRINA	1.746.303,89	8.979.646,68
PR	411520	MARINGA	447.785,22	5.373.422,64
PR	411850	PATO BRANCO	137.022,40	1.644.268,80
PR	412810	UMUARAMA	195.219,96	2.342.639,52
PR		Gestão Estadual	2.663.006,53	31.956.078,36
		PR Total	6.757.756,61	81.093.079,32
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	153.754,74	1.845.056,88
RJ	330040	BARRA MANSÁ	148.616,48	1.783.397,76
RJ	330045	BELFORD ROXO	669.024,72	8.028.296,64
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	661.741,89	7.940.902,68
RJ	330190	ITABORAI	304.613,55	3.655.362,60
RJ	330220	ITAPERUNA	175.771,85	2.109.262,20
RJ	330330	NITEROI	729.839,58	8.758.074,96
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	164.969,64	1.979.635,68
RJ	330350	NOVA IGUAQU	707.181,34	8.486.176,08
RJ	330360	PARACAMBI	122.279,21	1.467.350,52
RJ	330390	PETROPOLIS	321.953,68	3.863.444,16
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	224.521,29	2.694.255,48
RJ	330580	TERESOPOLIS	167.336,16	2.008.033,92
RJ	330620	VASSOURAS	51.600,03	619.200,36
RJ	330630	VOLTA REDONDA	215.918,08	2.591.016,96
RJ		Gestão Estadual	8.858.237,01	106.298.844,12
		RJ Total	13.677.359,25	164.128.311,00
RN		Gestão Estadual	1.488.548,28	17.862.579,36
		RN Total	1.488.548,28	17.862.579,36
RO	110012	JI-PARANA	129.760,87	1.557.130,44
RO	110030	VILHENA	58.354,02	700.248,24
RO		Gestão Estadual	709.219,68	8.510.636,16
		RO Total	897.334,57	10.768.014,84
RR		Gestão Estadual	121.894,89	1.462.738,68
		RR Total	121.894,89	1.462.738,68
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	106.503,43	1.278.041,16
RS	430440	CANELA	47.155,81	565.869,72
RS	430460	CANOAS	269.764,26	3.237.171,12
RS	430470	CARAZINHO	88.605,43	1.063.265,16
RS	430510	CAXIAS DO SUL	252.606,20	3.031.274,40
RS	430920	GRAVATAI	213.857,59	2.566.291,08
RS	431440	PELOTAS	442.545,75	5.310.549,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2.245.667,44	26.948.009,28
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	155.056,36	1.860.676,32
RS	431720	SANTA ROSA	88.408,91	1.060.906,92
RS	431870	SAO LEOPOLDO	177.248,28	2.126.979,36
RS	432260	VENANCIO AIRES	81.019,60	972.235,20
RS		Gestão Estadual	4.643.929,52	55.727.154,24
		RS Total	8.812.368,58	105.748.422,96
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	101.769,64	1.221.235,68
SC	420240	BLUMENAU	175.468,79	2.105.625,48
SC	420290	BRUSQUE	74.884,01	898.608,12
SC	420420	CHAPECO	233.635,77	2.803.629,24
SC	420430	CONCORDIA	59.495,92	713.951,04
SC	420460	CRICIUMA	216.336,98	2.596.043,76
SC	420820	ITAJAI	157.894,63	1.894.735,56
SC	420890	JARAGUA DO SUL	71.209,50	854.514,00
SC	420910	JOINVILLE	412.255,09	4.947.061,08
SC	420930	LAGES	112.948,69	1.355.384,28
SC	421480	RIO DO SUL	148.285,98	1.779.431,76
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	91.158,81	1.093.905,72
SC		Gestão Estadual	1.237.381,61	14.848.579,32
		SC Total	3.092.725,42	37.112.705,04
SE	280030	ARACAJU	827.548,35	9.930.580,20
SE		Gestão Estadual	0,00	0,00
		SE Total	827.548,35	9.930.580,20
SP	350160	AMERICANA	160.970,20	1.931.642,40
SP	350280	ARACATUBA	218.926,66	2.627.119,92
SP	350320	ARARAQUARA	369.765,84	4.437.190,08
SP	350400	ASSIS	156.633,91	1.879.606,92
SP	350950	CAMPINAS	377.432,59	4.529.191,08
SP	351620	FRANCA	425.371,08	5.104.452,96
SP	351870	GUARUJA	165.883,96	1.990.607,52
SP	351880	GUARULHOS	824.010,12	9.888.121,44
SP	352240	ITAPEVA	201.155,17	2.413.862,04
SP	352390	ITU	190.974,18	2.291.690,16
SP	352410	ITUVERAVA	113.005,36	1.356.064,32
SP	352430	JABOTICABAL	149.582,68	1.794.992,16
SP	352710	LINS	110.298,52	1.323.582,24
SP	352900	MARILIA	370.047,03	4.440.564,36
SP	353470	OURINHOS	141.839,24	1.702.070,88
SP	353800	PINDAMONHANGABA	193.191,07	2.318.292,84
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	877.437,69	10.529.252,28
SP	354780	SANTO ANDRE	153.302,79	1.839.633,48
SP	354850	SANTOS	362.075,88	4.344.910,56
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	337.440,38	4.049.284,56
SP	354890	SAO CARLOS	208.953,38	2.507.440,56

SP	355030	SAO PAULO	9.380.607,57	112.567.290,84
SP	355100	SAO VICENTE	149.775,34	1.797.304,08
SP		Gestão Estadual	13.943.539,73	167.322.476,76
		SP Total	29.582.220,37	354.986.644,44
TO		Gestão Estadual	491.887,41	5.902.648,92
		TO Total	491.887,41	5.902.648,92
		Total Geral	113.665.274,85	1.363.983.298,20

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui os indicadores e fixa as metas para o processo de Avaliação Institucional dos servidores do quadro efetivo da ANS no Segundo Ciclo de Avaliações e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 50, da Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, de acordo com o que lhe confere o art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, de acordo com o § 2º do art. 20-D da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, considerando o Decreto nº 5.827, de 29 de junho de 2006, bem como a Resolução Administrativa nº 15, de 28 de setembro de 2006, publicada no DOU em 29 de setembro de 2006, e nos termos do art. 64, inciso II, alínea "c", Anexo I da Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, em deliberação Ad Referendum realizada em 29 de dezembro de 2006, adota a seguinte Resolução Administrativa, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A presente Resolução estabelece como referência para o cumprimento das metas para a avaliação institucional dos servidores do quadro efetivo da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no Segundo Ciclo de Avaliações de Desempenho Individual e Institucional, no período de janeiro a junho de 2007, o Contrato de Gestão vigente para o ano de 2007, firmado entre a ANS e o Ministério da Saúde.

Art. 2º As metas fixadas para o Desempenho Institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, serão proporcionais às medidas resumo dos indicadores do Contrato de Gestão da ANS, do primeiro semestre de 2007, correspondendo ao período de janeiro a junho de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CALEMAN

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.219, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006(\*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no